



RESOLUÇÃO N. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

*“Conceder a empregada pública
Cleidiane da Silva Prudencio,
Gratificação e dar outras
providências”.*

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 14º e seguintes do Estatuto Social da Fundação, faz saber que:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional devem se pautar nos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade, previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 23, do Estatuto, obriga a instituição de sistema misto de remuneração o qual deverá contemplar ao lado do salário fixo, gratificações e prêmios;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Estatuto, compete privativamente ao Conselho Curador aprovar o regimento interno da FUNDAÇÃO;

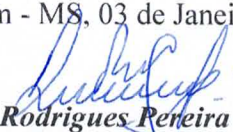
CONSIDERANDO que gratificação e prêmios pela função estão previstos no Regimento Interno no Art.29 § I, aprovado pelo Conselho Curador, Resolução nº 001 de 17 de agosto de 2022.

Resolve:

• **Art. 1º** Conceder a Empregada Pública **CLEIDIANE DA SILVA PRUDENCIO**, gratificação de **70% (Setenta por cento)**, para responder pelo Setor Compras da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, como Gerente de Compras Interino, conforme anexo I do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, e sua publicação deverá ocorrer na forma prevista, revogadas todas as disposições em contrário, em específico a **Resolução n. 030 de 01 de julho de 2024**.

Coxim - MS, 03 de Janeiro de 2025.


Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral da FESP